

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27-B DE 2007

Aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, aprovado pela 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005, com vistas na sua entrada em vigor no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, aprovado pela 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005, com vistas na sua entrada em vigor no Brasil, efetuando-se as correções a seguir especificadas na tradução do texto autêntico em inglês para o português:

I - compatibilize-se com o texto original em inglês a tradução para o português do algoritmo do Anexo 2, incluindo-se os termos, as notas de rodapé e a seta faltantes;

II - substitua-se, na tradução para o português, a expressão *de interesse internacional* por *de importância internacional* no título do Anexo 2 e exemplos;

III - substitua-se, na tradução para o português, a expressão *certificado de dispensa de saneamento* por *certificado de dispensa sanitária* no Anexo 3;

IV - substitua-se, na tradução para o português, a expressão *certificado de controle de sanidade* ou *certificado de controle e saneamento* por *certificado de controle sanitário* nos Anexos 3, 4 e 5;

V - substitua-se a expressão *veículo* por *meio de transporte* nos Anexos 4 e 5;

VI - substitua-se, na tradução para o português, a expressão *sanitária* por *de saúde* nos Anexos 4, 5 e 9.

Art. 2º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Regulamento Sanitário Internacional, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do *caput* art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2009.

**Deputada MARIA LÚCIA CARDOSO
Relatora**